



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER (CN) Nº 8, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº7, de 2017, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger

**RELATOR:** Deputado Gonzaga Patriota

13 de Julho de 2017



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### PARECER Nº , DE 2017 - CN

*Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 2017 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

**AUTOR: Poder Executivo**

**RELATOR: DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

### I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 216, de 2017-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7, de 2017-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00146/2017 MP, de 20 de junho de 2017, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o crédito proposto possibilitará no Ministério Público do Trabalho a continuidade das obras de construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE, dos Edifícios-Sedes da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN, em Vitória da Conquista - BA e Santo Antônio de Jesus - BA.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emenda de bancada estadual, de execução não obrigatória, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos informa que foram apresentados, pelo Órgão, os Ofícios nºs 03/CBB/2017 e 04/CBB/2017, de 15 e 17 de março de 2017, respectivamente, ambos do Deputado Federal José Carlos Araújo, Coordenador da Bancada da Bahia, contendo as autorizações para o cancelamento da emenda nº 71060008, da referida Bancada.

Esclarece também, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, LDO-2017, que as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, por se tratarem de remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas despesas, cuja execução fica condicionada aos valores de movimentação e empenho, conforme disposto no art. 59 da referida Lei.

O documento destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

E por fim, ressalta que a solicitação foi formalizada pelo Órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que parte dos remanejamentos foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, além da anuência da mencionada Bancada Estadual para cancelamento da sua emenda.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

## II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.414, de 10/01/2017) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 44 da Lei nº 13.408, de 26/12/2016 (LDO/2017).



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Para comprovar o cumprimento do artigo 46 da LDO/2017, a Assessoria Parlamentar do Ministério Público do Trabalho encaminhou, a esta Relatoria, Parecer de Mérito do Conselho Nacional do Ministério Público, de 23/05/2017, favorável à concessão dos créditos em análise, constante do anteprojeto de Lei nº 1.00420/2017-81.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Dante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 7, de 2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

**DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA**

Relator

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2017, APROVOU o Relatório do Deputado GONZAGA PATRIOTA, favorável ao Projeto de Lei nº 7/2017-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Jorge Viana, Segundo Vice-Presidente, Antonio Carlos Valadares, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Hélio José, Pedro Chaves, Valdir Raupp e Vicentinho Alves; e o Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente, Alan Rick, Antônio Jácome, Beto Rosado, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Danilo Forte, Domingos Sávio, Edio Lopes, Edmar Arruda, Evandro Roman, Giuseppe Vecci, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jaime Martins, João Arruda, João Fernando Coutinho, José Airton Cirilo, Julio Lopes, Kaio Maničoba, Laudívio Carvalho, Maia Filho, Mandetta, Marcus Pestana, Nelson Pellegrino, Nilton Capixaba, Orlando Silva, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Roberto Britto, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Vander Loubet, Veneziano Vital do Rêgo, Victor Mendes, Weverton Rocha e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 12 de julho de 2017.

Senador DÁRIO BERGER  
Presidente

Deputado GONZAGA PATRIOTA  
Relator



## CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei de nº 7/2017-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 7.720.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Sala de Reuniões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Senador DÁRIO BERGER  
Presidente

Deputado GONZAGA PATRIOTA  
Relator

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLN 7/2017)**

**PARECER DA CMO APROVADO NA SEGUNDA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.7.2017.**

**13 de Julho de 2017**

**Senador DÁRIO BERGER**

**Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos  
e Fiscalização**